Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.°.....

LEI Nº 1.042 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.970

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º)- Fica declarado de Utilidade Pública o Consórcio Central Alta Paulista - CONCAP, entidade registrada sob nº 38, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Adamantina.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 06 DE OUTUBRO DE 1.970.

ELIO MICHELONI
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 06 de outubro de 1.970.

ANTONIO RANGEL
- Chefe de Gabinete -

dp./